



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**2019/11189**

**1. DO OBJETO**

---

1.1. Aquisição de **Intercomunicadores para recepções e relógios de parede** para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, conforme solicitado por meio do Ofício nº 02/2019, expedido pela Secretaria de Primeiro Grau.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

---

2.1 A solicitação visa atender à solicitação encaminhada via Ofício nº 02/2019, expedido pelo Secretário de Primeiro Grau e também demandas imediatas de outros setores deste Egrégio Tribunal de Justiça encaminhadas para esta Divisão de Patrimônio e Material através de CPA e e-mail.

2.2. Verifica-se que o TJAM não possui esse material em estoque e também não há Ata de Registro de Preço vigente para o objeto em questão.

**3. DO FUNDAMENTO LEGAL**

---

3.1. O presente Termo de Referência deverá obedecer ao disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como ao disposto nas seguintes normas, no que couber:

- a) Lei n. 10.520/02;
- b) Decreto n. 5.450/05;
- c) Decreto Estadual n. 34.162/13;
- d) Cartilha para Elaboração de Projeto Básico ou Termo de Referência, constante da Instrução Normativa n. 03/12 do TJAM.

**4. DO REGISTRO DE PREÇO**

---

4.1. O objeto deste Termo de Referência **não** será contratado mediante Sistema de Registro de Preços uma vez que a aquisição do material será integral e imediata.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

## 5. DAS ESPECIFICAÇÕES

5.1. As especificações do presente objeto estão discriminadas na planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE TOTAL
1	BR43974	<p><b>Intercomunicador para recepção</b></p>  <p><b>Imagem Ilustrativa</b></p> <p><b>Detalhamento do Item:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Conjunto de gabinetes (interno e externo).</li><li>- Microfone tipo Pedestal com haste flexível.</li><li>- Fonte de Alimentação Bivolt.</li><li>- Tampa traseira com parafusos e porcas para instalação em vidro com furação de 100mm.</li></ul> <p><b>Obs.:</b> Serão exigidos, no eventual fornecimento dos produtos, os selos do INMETRO ou outras certificações que sejam de natureza compulsória, conforme a legislação vigente.</p> <p><b>Garantia:</b> 1 (um) ano.</p>	UN	10
2	BR354746	<p><b>Relógio para parede com ponteiros</b></p> <p><b>Detalhamento do Item:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Base em alumínio</li><li>- Visor em vidro</li><li>- Funcionamento com pilhas tamanho AA</li><li>- Diâmetro mínimo de 40cm</li><li>- Cores: Fundo liso sem estampas ou imagens (cor sólida), com números e ponteiros que se destaquem da cor do fundo.</li></ul> <p><b>Obs.:</b> Serão exigidos, no eventual fornecimento dos produtos, os selos do INMETRO ou outras certificações que sejam de natureza compulsória, conforme a legislação vigente.</p> <p><b>Garantia:</b> 1 (um) ano.</p>	UN	04



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

---

## 6. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

---

6.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se no conceito de **bens comuns**, trazidos no parágrafo único do art. 1. da Lei 10.520/2002.

## 7. DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

---

7.1. O quantitativo a ser adquirido encontra-se indicado na tabela do item 5.

## 8. DA FORMA DO FORNECIMENTO

---

8.1. A aquisição do material será realizada de forma imediata e integral, mediante a emissão da Nota de Empenho.

## 9. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

---

9.1. A estimativa de valor dos bens a serem adquiridos será discriminada na Planilha de Valor Estimado pela Divisão de Infraestrutura e Logística.

## 10. DA NECESSIDADE DO CONTRATO

---

10.1. **Não será necessária** a formalização de contrato administrativo para a entrega do objeto desta licitação, o qual será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 62 da Lei n. 8.666/93.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

---

11.1. São obrigações da contratada:

- a) Fornecer os materiais, observadas rigorosamente as especificações constantes no Termo de Referência;
- b) Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e assumir os gastos e as despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da contratação;
- c) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- d) Não repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento;
- f) Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições exigidas neste instrumento.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

---

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

---

12.1. São obrigações da contratante:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- b) permitir o acesso de funcionários da empresa contratada, devidamente credenciados, às dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas para a execução do objeto deste Termo de Referência;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto que venham a ser solicitados pelos funcionários da empresa contratada;
- d) solicitar a prestação do serviço ou o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
- f) comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada na prestação do serviço ou no fornecimento do objeto.

## 13. DA SUBCONTRATAÇÃO

---

13.1. **Não será permitida** a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

## 14. DA GARANTIA

---

14.1. O prazo de Garantia dos Materiais encontra-se indicado na tabela do item 5.

## 15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

---

15.1. As empresas interessadas deverão apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por entidade pública ou privada, comprovando o fornecimento satisfatório de material similar ao solicitado.

## 16. DOS CATÁLOGO E/OU AMOSTRAS

---

16.1. **Serão exigidos** catálogos ou amostras dos materiais.

## 17. DO PAGAMENTO

---

17.1. O pagamento será efetuado pela Divisão de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço ou o fornecimento do material de maneira satisfatória.

17.2. Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente; provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
**DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL**

---

Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.

17.3. Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

## **18. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

---

18.1 A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento será realizada pela Divisão de Patrimônio e Material deste Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

18.2. São obrigações da fiscalização contratual:

- a) Acompanhar a execução do contrato, fiscalizando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s) pela contratada, comprovando a entrega do material de maneira adequada e satisfatória.

## **19. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

---

19.1. O recebimento dos materiais será feito em duas etapas:

I - Provisoriamente, no momento da entrega dos materiais. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada procederá o recebimento do material limitando-se a verificar o discriminado na Nota Fiscal, e fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas;

II - Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada verificará as especificações dos materiais entregues em face ao exigido no Termo de Referência e o ofertado na proposta de preço.

19.2. Os materiais poderão ser recusados se não atenderem às especificações dispostas no Termo de Referência e na proposta de preço.

19.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a contratada deverá providenciar a substituição do material no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas acerca do não aceite.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

---

**20. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA**

---

20.1. O prazo máximo para entrega dos materiais será de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento do pedido pela contratada.

20.1.1. O prazo de entrega estabelecido no item anterior só poderá ser prorrogado caso haja tempo hábil para confecção e entrega até a data do evento e desde que devidamente justificado pela empresa contratada.

20.1.2. A justificativa de que trata o subitem anterior deverá ser enviada ao TJAM antes do encerramento do prazo de entrega e será objeto de análise e decisão pelo TJAM.

20.2. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Divisão de Patrimônio e Material ou Setor de Almoxarifado, localizado no térreo do Fórum Ministro Henocho Reis, na Av. Paraíba, s/n., São Francisco, Manaus/AM, CEP 69079-265.

20.3. As entregas deverão ser previamente agendadas através dos telefones (92) 3303-5235/5020/5233 ou do *e-mail* [patrimonio@tjam.jus.br](mailto:patrimonio@tjam.jus.br), e serão realizadas preferencialmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12 horas.

Manaus, 07 de Maio de 2019.

Iano Sá e Souza de Wanderley  
**Assistente Judiciário**

Nélia Freitas Nogueira Vieira  
**Diretora da Divisão de Patrimônio e Material TJAM**